



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 0010284948/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – Nº 354 Processo SEI nº 21.0.165985-3. DATA: 28 de julho de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos vinte e oito dias de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antonio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fárida Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, João Eduardo Demathé, Marcus Vinicius Ramos Filho, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Ilanil Coelho, Marco Aurélio Chianello, Roberta Cristina Silva. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação dos documentos que serão apresentados na reunião. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum qualificado, a Sra. Francine assumiu a presidência da reunião, passada pelo Sr. Guilherme, que comenta sua possível saída antecipada, portanto passa a presidência da sessão. A Sra. Francine nomeia a relatoria dos processos para os membros Marcus Vinicius Ramos Filho e Valéria König Esteves e apresentou como convidada a técnica da CPC, Dinorah Luisa de Melo Rocha Bruskë. **1.1 Aprovação de Ata: Ata 353:** A Sra. Francine coloca em aprovação a ata trezentos e cinquenta e três. A Sra. Heidi comunica que solicitou a gravação da reunião, pois teve dúvida em situação elencada. A Sra. Giane comenta que se sente impossibilitada de aprovar a ata. Sugere que as atas sejam encaminhadas com o áudio das reuniões. Que não se sente segura de assinar as atas como foram transcritas, justificando que não se sente à vontade e que logo poderá ser passiva de um processo. Questiona em qual momento as atas foram feitas de forma sumariada, pois pelo que recorda elas eram feitas de forma integral em anos anteriores. Ela completa dizendo que as falas, como estão sendo transcritas, podem ser passíveis de contestação jurídica, podendo comprometer os membros da comissão. Conclui dizendo que os documentos devem ser arquivados, pois são documentos históricos. O Sr. Mario questiona como eram feitas as gravações quando as reuniões eram feitas de forma presencial. O Sr. Francisco responde que eram gravadas por gravador de áudio portátil e as falas dos membros eram feitas no microfone disponibilizado. Comenta que não sabe o que está acontecendo. A Sra. Francine comenta que não há problema quanto ao envio das gravações, porém as gravações desta reunião foram solicitadas na data de ontem à noite e hoje pela manhã, não havendo tempo hábil para envio dos arquivos. A Sra. Giane responde que as gravações já foram solicitadas em reuniões anteriores, inclusive constou em ata anterior. O Sr. Mario sugere que as gravações sejam enviadas junto com as atas e após as reuniões. O Sr. João comenta que a CPC está com um péssimo hábito, que há de ser eliminado, que é mandar um e-mail com link vazio na sexta-feira, às duas da tarde, quando não tem mais ninguém para explicar o que está acontecendo e chegar o dia da reunião e justificar que foi mandado anteriormente. Continua dizendo que foi enviado na sexta-feira que antecede a reunião, no último horário antes de fechar o setor, com *link* vazio, que ninguém consegue receber e atender o “conselheiro” que está procurando a informação. Justifica que os membros já estão pedindo há bastante tempo e a explicação é de que sempre “estarão resolvendo”. Solicita que haja um retorno melhor da administração. Relata que está esperando a resposta de uma convocação que, segundo ele, não recebeu até agora e está aguardando retorno sobre perguntas em relação a Grupos de Trabalho e convocação que não recebeu. O Sr. Mario comenta que gostaria de fazer um pedido aos membros, que caso tenham preocupação em relação a alguma situação, que sejam específicos e explícitos em suas colocações, que elas sejam detalhadas e claras, sendo tão menos subjetivas quanto possível e facilitando a

contribuição de todos. Continua dizendo que cada membro representa uma instituição e cada membro tem um papel importante a realizar dentro da comissão e ser claro e objetivo facilitaria o trabalho dos membros. A Sra. Roberta Meyer relata que faz parte da comissão desde dois mil e dezesseis e que a metodologia das atas nunca mudou, sendo sempre de forma sumária. Que as gravações estão sendo providenciadas e serão enviadas. Concorde com o Sr. Mario, que as colocações e solicitações devem ser colocadas de forma mais clara, pois os técnicos da CPC estão sendo injustamente acusados. A Sra. Giane responde que não está acusando os técnicos da CPC, que se sentiu prejudicada e solicitou os áudios das reuniões. A Sra. Roberta comenta que as solicitações e sugestões devem ser realizadas por e-mail para que fique explícito e de forma clara. Explica que ninguém alterou a metodologia das atas das reuniões, que a metodologia das atas não foi alterada, que foi seguida como anteriormente e conforme o Regimento Interno da Comissão. É explicado também que os áudios sempre estiveram disponíveis, mas não foram solicitados por *e-mail*, como orientado aos membros. Sugeriu-se que, caso os membros necessitem com urgência, que estes enviem dispositivos de armazenamento, pois os arquivos são grandes para serem enviados por *e-mail*, mas as conversões serão realizadas e disponibilizados os áudios de todas as reuniões do ano. A Sra. Giane comenta que sempre defendeu o setor e os técnicos da CPC. Relata que já trabalhou dentro da CPC e que não se sente confortável com a atual redação das atas, que se recorda que a metodologia das atas eram integrais e a metodologia foi alterada na gestão anterior. Comenta que a alteração existiu sem discussão com os membros, inclusive com contestação dos vários membros, inclusive da CPC. Ela não se recorda da discussão sobre o assunto e considera isso muito grave. Que a situação se resolve de forma simples, basta apenas os áudios das reuniões serem disponibilizados. O Sr. Guilherme comentou que gostaria de reforçar as considerações feitas anteriormente, que as contestações sejam enviadas anteriormente por *e-mail*, para que os processos e andamento da reunião sejam seguidos e que as solicitações sejam enviadas por e-mail. A Sra. Heidi comenta que as minutas das atas são enviadas com pouco tempo para a aprovação. A Sra. Francine comenta que a solicitação do envio com mais tempo para correções será acatada. Em seguida, o pedido da aprovação da ata é colocado em votação. O Sr. João comenta sobre a possibilidade da aprovação, visto que existem solicitações de alguns membros. O Sr. Francisco sugere que a votação seja suspensa. A presidência acata a sugestão e suspende a aprovação, reiterando que os membros enviem por e-mail as sugestões de alterações e correções.

1.2 Solicitações de requerimento de urgência: Não houve solicitação. **1.3 Solicitação de inclusão de matéria:** A Sra. Heidi comenta que solicitou inclusão da matéria sobre “Fala do prefeito em *live*, sobre projeto executivo da Cidadela Cultural Antártica. A Sra. Francine comenta que caso não haja tempo hábil nesta reunião, será colocada na próxima reunião. **1.4 Solicitação de retirada de matéria:** Não houve.

1.5 Solicitação de inversão de pauta: Não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1 Rua Independência, 911 – Instrução de Processo de Inventário – quórum qualificado:** O Sr. Marcus Vinícius, inicia a apresentação sobre o imóvel. Relata que o imóvel se localiza em uma via primária e faz parte do conjunto de imóveis enxaimel da região Oeste da cidade, que foi iniciado. Como diferencial, possui alpendre na fachada frontal, que não é comum em Joinville. O estado de conservação não é bom, com intervenções de fechamento de blocos cerâmicos. Em função da relevância na malha urbana, foi trazido para decisão da comissão o inventário do imóvel e acrescenta considerações históricas da sua construção. O Sr. Francisco comenta que o imóvel faz parte de uma região que ele já comentou na reunião passada, que ele denominou como Bacia Hidrográfica do Rio Jaguarão. Comenta que a situação do imóvel é precária, reflexo de uma situação social dos moradores do imóvel, devido às características observadas por ele. Comenta que acha importante o inventário do imóvel, para que se tenha quantificada a demanda e a oportunidade do imóvel. Lembra que este tipo de construção pode ser realocada e que era caso comum. Comenta que tem dúvidas sobre a preservação deste imóvel, que é algo não bonito aos olhos, mas é algo que pode ser reversível e qualificado, visto que outras coisas já foram feitas no passado na cidade e qualificaram em muito mais o enxaimel, a madeira e as condições. A Sra. Heidi comenta que este imóvel faz parte de um conjunto, contendo inclusive um imóvel na Rua Concórdia, do qual ela já solicitou a informação por e-mail e já obteve a resposta. Comenta das características citadas pelo Sr. Marcus Vinícius e outras que ela observou em outros imóveis da cidade. A Sra. Valéria responde que o imóvel citado na Rua Concórdia, 1101, foi liberado pela COMPHAAN. A Sra. Giane comenta que se sente triste com a situação de alguns imóveis na cidade como este estudado, observando que é importante o município garantir a salvaguarda destes bens e não só o inventário ou tombamento. Pergunta se nos editais do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, existem modalidades que possibilitem a preservação de imóveis como este que está sendo discutido. Comenta que este imóvel está em um estado deplorável e fala sobre a importância da criação de planos de salvaguarda, para imóveis nesta situação. Gostaria de saber como está a situação da Lei 366, em relação aos incentivos fiscais e outra questão, como os patrimônios já protegidos estão sendo acolhidos pelo poder público. A Sra. Francine responde que esta questão será retomada nos Assuntos Gerais, no fim da reunião. O Sr. João comenta as colocações técnicas e apresentação técnica do Sr. Marcus Vinícius, sua

importância, pois devido à apresentação técnica ele observou as condições e estado atual do imóvel. Enfatiza que não encontrou no relatório o registro da situação do estado de conservação do imóvel. Comenta também que ao final do relatório, consta a identificação da equipe técnica, com informações de formação dos técnicos, mas que em sua opinião não faz sentido o descrito se não for para identificar os técnicos citados. Conclui dizendo que no item “Conclusão”, “não conclui nada” e cita artigo da Lei Complementar 363. O Sr. Marcus Vinícius responde que na Ficha de Inventário consta a situação do estado de conservação e este imóvel está classificado como “ruim”. A Sra. Roberta informa que o Parecer Técnico está assinado pelo técnico responsável e a Ficha de Inventário é uma construção coletiva. Quanto ao item “Conclusão”, é um “reforço”, que a conclusão é baseada e considera lei citada. O Sr. Guilherme comenta que não vê razão de proteger um imóvel em estado “ruim” de conservação. A Sra. Giane comenta que em “estado ruim” estavam vários imóveis públicos que foram restaurados, como a Estação da Memória, e imóveis que ainda não foram preservados ou restaurados, como a Cidadela Cultural Antártica, assim como outros bens públicos do município. A Sra. Fátima comenta que, segundo alguns autores, na preservação do imóvel não se deve buscar o original, pois as intervenções fazem parte da história do imóvel. Ela conclui que a salvaguarda do imóvel é importante, independente das intervenções realizadas. A Sra. Francine lê a recomendação da CPC, de preservação integral do imóvel. Após a leitura, colocada em votação. Aprovada a recomendação, por maioria de votos.

2.2 Rua Ottokar Doerffel, 551 – Instrução de Processo de Inventário – quórum qualificado: O Sr. Marcus Vinícius inicia a apresentação sobre o imóvel. Relata que é um imóvel construído provavelmente na década de 50 para 60 e adota uma tipologia volumétrica um pouco diferente das demais, com madeiras serradas e elementos de cerâmica. O imóvel foi construído em um dos últimos momentos deste tipo de construção. Consta com numerações das madeiras originais. A visibilidade é excelente, sendo muito relevante à malha urbana. Complementa dizendo que existem outros imóveis na região com a mesma tipologia. O estado de conservação está bom para razoável, nada compromete o imóvel. O Sr. Guilherme pergunta se o imóvel seria afetado pela possível duplicação da Rua Ottokar Doerffel. Visto o Plano Viário, que segundo o Sr. Francisco é datado de um mil novecentos e setenta e três. O Sr. Francisco se propôs a fazer uma consulta sobre o imóvel. Ele comenta que se recorda de outro imóvel próximo, deliberado na comissão, ao qual foi voto vencido na época, sendo a favor do alargamento do Plano Viário. Realizada a consulta, o Sr. Francisco responde que o imóvel seria afetado e sobraria apenas a parede dos fundos, ou o “do rancho para trás”. A Sra. Roberta Meyer comenta que o imóvel pode ser realocado, pois é construído com a técnica enxaimel. O Sr. Francisco comenta que também existem outras “ferramentas” a serem utilizadas, como a Transferência do Direito de Construir, a Doação para via Pública e outras que, embora onerosas, podem ser mais viáveis para execução do Plano Viário. O Sr. Guilherme questiona se o imóvel, sendo realocado, teria sua proteção registrada como patrimônio móvel ou imóvel. A Sra. Roberta Meyer responde que a condição da proteção seria de patrimônio móvel. O Sr. Marcus comenta que existe a questão do Inventário, ao qual o imóvel é reavaliado após dez anos. A Sra. Fernanda questiona se a patrimonialidade do imóvel está associada ao imóvel, mas sim ao método construtivo, podendo ser realocado. A Sra. Heidi comenta que existe um caso, a nível estadual, de imóvel que foi autorizado seu “desmanche”, podendo ser realocado em outro local, podendo ser adotado neste caso também. O Sr. Guilherme comenta que existe intenção da duplicação da Rua Ottokar Doerffel ser realizada neste mandato da atual gestão executiva do município. O Sr. Marcus, respondendo à Sra. Fernanda, elucidou que a deliberação é como bem imóvel e caso a realocação seja no mesmo terreno, continua-se como bem imóvel. Complementa que existem casos onde a proteção inicial era de bem imóvel, e após solicitação houve a mudança para bem móvel. A Sra. Giane comenta que a deliberação da comissão deve seguir o parecer da CPC. O Sr. Francisco comenta que na mesma rua existe um imóvel realocado para o outro lado da rua, o que não seria problema em casos semelhantes. Complementa que existem outros imóveis na região, com situações similares quanto ao fato de ser afetado pelo Plano Viário. Ele sugere que todos os imóveis possivelmente afetados, por esta situação, sejam apresentados em conjunto junto à comissão, para que possam ser melhor avaliados e facilitar o andamento destes casos, evitando possíveis “travamentos do financiamento” do alargamento da via. O Sr. João registra que novamente o relatório, além de não ter sido assinado, está repetindo o artigo primeiro da lei “três meia três”, quanto ao item “Conclusão” da Ficha de Inventário. Complementa que isso, apesar de ter sido já defendido internamente, é expressamente proibido por lei, que uma decisão administrativa seja basicamente indicando o artigo de outra lei, tendo que constar a motivação da conclusão. A Sra. Roberta comenta que considera importante considerar o Plano Viário, mas que compreende não ser necessária a deliberação do conjunto completo. Comenta que independente do imóvel ser protegido ou não, todos serão indenizados, o que em sua opinião não inviabiliza a deliberação da proteção deste imóvel. O Sr. Francisco faz a leitura do artigo quinto da Lei Municipal quinhentos e vinte e três do ano de dois mil e dezenove e justifica sua opinião, comentando que pode haver judicialização dos proprietários, o que poderia estender-se por vários anos, inviabilizando a execução do já citado Plano Viário. Sugere portanto que seja pensado na deliberação

do conjunto dos imóveis que possam ser comprometidos pelas obras. A Sra. Fátima questiona sobre outro imóvel similar na mesma rua, que existe similaridade entre ambos. O Sr. Francisco responde que este imóvel citado não será comprometido pelo Plano Viário. O Sr. Marcus Vinícius, respondendo à Sra. Francine, como relator, comenta que não tem nada a acrescentar sobre o assunto e que não pretende suspender a matéria. Ele comenta que existem vários imóveis que serão comprometidos pelas obras citadas, portanto passíveis de indenização, mesmo não sendo imóveis protegidos. O Sr. Francisco reitera que por este motivo, considera importante a deliberação do conjunto completo. A Sra. Valéria comenta que as casas enxaimel que estão sendo trazidas à deliberação da comissão, fazem parte do bloco Enxaimel Oeste, mas por ser um grande volume de imóveis estão sendo trazidas em partes separadas. A presidência então suspende a matéria, que será trazida em sua totalidade em nova reunião. **2.3 Rua Conselheiro Mafra, 79 – Análise de Projeto de Entorno de Imóvel Tombado – quórum simples:** O Sr. Marcus Vinícius, inicia a apresentação sobre o imóvel. Ele comenta que inicialmente este projeto é para a construção de um prédio, proposto no entorno imediato com um imóvel em processo de inventário. Relata que ele previa uma construção em que os três primeiros andares estavam em cima da divisa do imóvel. Essa proposta inicial estava muito próxima do imóvel e dificultava a ventilação e recepção de luz solar do imóvel a ser protegido. Foi apresentado esse parecer aos proprietários do imóvel e eles aceitaram e realizaram as modificações solicitadas pela CPC. As solicitações foram no Pavimento Térreo, Primeiro Pavimento e Segundo Pavimento, todas elas negociadas e discutidas com os técnicos da CPC. O Sr. Francisco comenta que ficou contente com a intervenção arquitetônica proposta e em sua opinião existe até “um excesso” de adequações solicitadas, visto que o imóvel não tem nível de preservação. Complementa que não se opõe ao proposto, mas considera “um pouco de abuso, por parte dos técnicos”, visto que o imóvel já está cumprindo as regras vigentes pelo zoneamento. Considera que o imóvel poderia ser mais ocupado, portanto. Reitera sua posição que houve excessos de “ambas as partes”, levando-se em conta que o imóvel não possui nível de preservação. O Sr. Guilherme justifica que nada foi imposto e sim compactuado com os construtores e proprietários. O Sr. Antônio comenta que concorda com as colocações do Sr. Francisco e complementa que pelo porte da edificação, sente falta da concepção arquitetônica fina da fachada e dos elementos externos, considerando que isto deveria ser levado em conta. Ele questiona sobre a “finalização do processo como um todo”, complementa dizendo que possui dúvidas e gostaria de um respaldo oficial por parte da SECULT, solicita os contatos para que as dúvidas sejam sanadas. Conclui que por ser representante de uma instituição, ele é cobrado algumas vezes e gostaria de estar seguro das respostas, pressupondo que sejam seguidos princípios éticos e legais. A Sra. Francine dispôs os contatos solicitados pelo Sr. Antônio, sugerindo que ele entrasse em contato por *e-mail*. O Sr. Marcus Vinícius esclarece que essas considerações não são abuso dos técnicos da CPC, relata que se faz um relatório técnico com as considerações técnicas e não se obriga o solicitante a acatar o parecer. O proponente que está fazendo o projeto apresentou uma defesa antes do envio à comissão e fez algumas considerações que a CPC havia feito em relatório. Isso não foi uma imposição, pois se ele não concordasse com as considerações seria trazido à comissão, e ela deliberaria de qualquer forma. Continua dizendo que estas não são decisões técnicas e que a CPC não tem essa atribuição, de decidir sobre os projetos. A CPC apenas faz o parecer e esse parecer tem que ser acatado pela comissão. Nesse caso ele acatou algumas sugestões feitas, baseadas no projeto original. A Sra. Giane responde que considera grave a acusação de imposição técnica, que todo mundo sabe o trabalho árduo que os técnicos da CPC desenvolvem, que existem hoje na repartição apenas dois arquitetos e entraram mais dois recentemente e há falta de funcionários em relação à quantidade de trabalho, tanto pela idoneidade quanto pela capacidade técnica, isso em todos os governos e gestores. Continua justificando que nem sempre os pareceres técnicos foram favoráveis aos governos, ou às pressões do “poder imobiliário” e às “pressões políticas”. Relata que “toda hora tem vereador ligando para a SECULT e para a Prefeitura”, para tentar encaminhar de forma mais fácil projetos de interesse. Conclui que a comissão deve trabalhar com fatos concretos, baseados na Lei do IPCJ, e reitera que considera grave a acusação de abuso. O Sr. Francisco comenta que em seus embasamentos sempre leva em conta a “teoria das restrições”. Relata que a restrição que a lei detalha, para construções vizinhas a Unidades de Interesse de Patrimônio, é de três metros de recuo lateral e que ultrapassado este limite a liberdade de expressão e de construção é pertinente ao interessado pelo imóvel. Justifica que é baseada nesta colocação que enquadra sua colocação de “abuso”. Comenta que “não é nada pessoal”. A Sra. Francine coloca em votação a recomendação da CPC, que autoriza o alvará de construção. Aprovada a recomendação, por maioria de votos. **2.4 Rua Jaguaruna, 100 – Projeto Arquitetônico – quórum simples:** A convidada Sra. Dinorah, arquiteta da CPC, faz a apresentação do imóvel. Informa que fez análise do projeto, assim como reuniões com a arquiteta e com o proprietário do imóvel. Detalha que este não é o projeto executivo, mas a proposta geral de modificações. Comenta que, em sua opinião, houve avanço na proposta apresentada anteriormente, mas reitera que este não é o projeto de execução. A apresentação foi dividida em etapas, denominadas 1) Pórtico de Entrada, 2) Casa de Bombas e Depósito/Terraço no pavimento superior, 3)

Avarandado/Bar-Restaurante/Reabertura dos vãos da fachada, 4) Bloco de sanitários/ Porão da Liga - Camarim/ Setores de serviços e administração sobre a rampa, 5) Equipamentos de Climatização: Dutos ocultos sob avarandado/ Área técnica em bloco existente, 6) Pavimentação do Pátio Interno. Reitera que o projeto de revitalização será analisado e enviado posteriormente, com o memorial descritivo e o detalhamento técnico. Conclui solicitando a possibilidade da liberação parcial para início da obra. O Sr. Guilherme comenta que em conversa com o ecônomo do imóvel, ele assumiu seu equívoco em iniciar obras sem devidas autorizações. Comenta que em sua opinião a proposta é inovadora e de benefício para a cidade. A Sra. Giane parabeniza a Sra. Dinorah, comenta que quando há considerações técnicas, com vistorias e análises, as apresentações e projetos são muito melhores. Ressalta também a importância de conversas e apoio a todas as sociedades da cidade, que elas possam melhorar seus usos e espaços. Ela reitera seu questionamento, sobre a importância de haver conversas entre poder público e proprietários. A Sra. Francine responde que as visitas foram realizadas com equipe técnica. A Sra. Giane responde que soube de reuniões particulares com o proprietário. O Sr. Francisco parabeniza o trabalho da Sra. Dinorah e solicita que seja enviado aos membros todos os documentos apresentados. A Sra. Heidi sugere que os itens sejam deliberados separadamente, como apresentado pela Sra. Dinorah. A Sra. Dinorah considera a sugestão como pertinente e possível. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do primeiro item: Pórtico de Entrada. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do segundo item: Casa de Bombas e Depósito/ Terraço no pavimento superior. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do terceiro item: Avarandado/Bar-Restaurante/Reabertura dos vãos da fachada. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do quarto item: Bloco de sanitários/ Porão da Liga - Camarim/ Setores de serviços e administração sobre a rampa. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do quarto item: Bloco de sanitários/ Porão da Liga - Camarim/ Setores de serviços e administração sobre a rampa. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do quinto item: Equipamentos de Climatização: Dutos ocultos sob avarandado/ Área técnica em bloco existente. Aprovada por maioria de votos. A Sra. Francine coloca em votação a aprovação da recomendação da CPC do sexto item: Pavimentação do Pátio Interno. Aprovada por maioria de votos. **2.5 Rua XV de Novembro, 1383 – Projeto Arquitetônico – quórum simples:** Item não colocado em votação por falta de quórum. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** Por falta de tempo e de quórum, os itens sobre a “Live do Prefeito”, Atualizações do SIMDEC. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e vinte minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.188319-2.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Demathé, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 12/09/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria König Esteves, Coordenador (a)**, em 14/09/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 14/09/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fárida Mirany de Mira, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 17/09/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 17/09/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 20/09/2021, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 20/09/2021, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cezar Castro de Aguiar, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010284948** e o código CRC **80F060FF**.